

TES A MÃO DE OBRA para o exercício 2024 desta Fundação Wall Ferraz, composta pelos seguintes membros: ERNESTO LEITE DE MOURA JÚNIOR, Chefe de Divisão, CPF nº043.720.753-67; GENIVALDO PIO MENDES VIEIRA, CPF nº287.185.693-15, Gerente Executivo Pedagógico e de Capacitação, ÂNGELA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº743.546.473-20, CHEFE DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO. Art. 2º A Comissão será constituída nos moldes do Art.1, cabendo ao senhor GENIVALDO PIO MENDES VIEIRA a função de Gestor dos Contratos supracitados, bem como, ao senhor ERNESTO LEITE DE MOURA JÚNIOR a função de Fiscal dos Contratos. Art. 3º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

ID: 000940372500552024

PORTARIA Nº 17/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 25.709, de 16 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a constituição da COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A ALUGUEL DE CARROS para o exercício 2024 desta Fundação Wall Ferraz, composta pelos seguintes membros: MATHEUS RODRIGUES NASCIMENTO, Assistente de Apoio a Divisão, CPF nº067.743.813-95; MATHUZALEM RODRIGUES DOS SANTOS DANTAS, CPF nº022.182.433-26, Assistente Técnico, MARIA STELA DE CARVALHO, CPF nº199.902.355-68, Assistente Técnico Art. 2º A Comissão será constituída nos moldes do Art.1, cabendo ao senhor MATHEUS RODRIGUES NASCIMENTO a função de Gestor dos Contratos supracitados, bem como, ao senhor MATHUZALEM RODRIGUES DOS SANTOS DANTAS a função de Fiscal dos Contratos. Art. 3º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410372500562024

PORTARIA Nº 31/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho de função em substituição no período de férias regulamentares da titular, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina o Art. 48 da Lei nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, que dispõe sobre a substituição dos servidores investidos em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor CARLA DANIELLY RAULINO, Chefe da Gerencia Executiva do IPMT, Matrícula nº 94373, lotada neste instituto, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Assessor Técnico de Nível Superior II enquanto perdurar o afastamento legal da titular, a Bruna Gisele Raulino Rufino, que estará em gozo de suas férias regulamentares. I - DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Divisão de Pessoal/IPMT, para conhecimento e demais providências pertinentes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

ID: 000410372500572024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023/IPMT. PROCESSO Nº 00041.001632/2024-98 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001-59, CONTRATADO: EMPRESA AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 00.059.307/0001-68. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITI-

VO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 09/2023, CONSOANTE ART. 57, INC. IV DA LEI Nº 8.666/93. FIRMADO EM: 20 DE MARÇO DE 2024. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: SUJEIÇÃO À LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. SIGNATÁRIOS: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE PRESIDENTE DO IPMT (CONTRATANTE) ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS - REPRESENTANTE EMPRESA AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, (CONTRATADO).

ID: 000410372500582024

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC. Aos 18 dias do mês de março de 2024, às 11 horas da manhã reuniu-se, em Sessão Ordinária de forma presencial, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Edelman Medeiros Barbosa Santos, Thamires Arrais Amorim e Marcos de Lima Roitman, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentar a todos os membros presentes do comitê o relatório de acompanhamento do recolhimento da Previdência Complementar da Administração Direta (SEMF e PGM), Fundação Municipal de Saúde - FMS e Câmara Municipal de Teresina - CMT atualizado de fevereiro/2024; 2) Apresentar a todos os membros presentes do comitê a Rentabilidade do Plano da BBprev, o Patrimônio Acumulado e o Detalhamento mês a mês atualizado até fevereiro de 2024; 3) Informar a todos os membros presentes do comitê que, segundo os dados apresentados a respeito da rentabilidade acumulada, a meta atuarial foi alcançada conforme prevê o regulamento da BBPrev; 4) Informar a todos os membros presentes do comitê que foi constatado que o informe de rendimentos para a declaração do imposto de renda de 2023 não constou a contribuição para a previdência complementar. Desta forma, a SEMA foi comunicada em 13 de março de 2024 e deu um prazo de 10 dias para retificar a pendência; 5) Comunicar a todos os membros presentes do comitê que nesta data de hoje, via ofício, SEMA, CMT e FMS serão comunicados oficialmente sobre a pendência nos informes de rendimentos para declaração do imposto de renda e solicitação de regularização dos mesmos, fazendo constar os descontos da previdência complementar. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 18 de março de 2024. Flávio Luís Martins Rodrigues/ Thamires Arrais Amorim/ Edelman Medeiros Barbosa Santos/ Marcos de Lima Roitman.

Ineditorial

ID: 000420372500592024

COMUNICADO. A CARVALHO E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ 11.596.442/0001-69, localizada à Av. São Raimundo, nº 633, Bairro Piçarra, desta capital, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a emissão de AUTO DE REGULARIZAÇÃO, processo nº 00070.000758/2024-33.

ID: 000420372500602024

COMUNICADO. J L S E SILVA, inscrita sob o CNPJ 53.376.874/0001-04, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental de Operação, para o empreendimento localizado no Res. O Sonho Não Acabou, 04 - Quadra L, bairro Uruguai - Teresina - Piauí.

ID: 000420372500612024

COMUNICADO. L. G CARVALHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.611.446/0001-39, torna público que requereu junto a SEMAM-TERESINA - PI, Licença de Instalação, para referida edificação situada na Rua 009, Lot. Parque Jacinta, Bairro Jacinta - CEP: 64.035-035 - Teresina (PI).